



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE SP, entidade associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como serviço social autônomo, com sede na Rua Vergueiro, 1117, CEP 01504-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 43.728.245/0001-42, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) - Produtividade - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das Micro e Pequenas empresas usando ferramentas e metodologias inovadoras por meio de atividades de extensão tecnológica.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) - Produtividade - Bolsas de Extensão Tecnológica - é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI), a qual está amparada na Instrução Normativa 59 do Sebrae NA.

1.3. Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O SEBRAE SP implementa com esse edital uma etapa do “Programa Rede de Agentes do Sebrae NA”. O programa tem como objetivo promover junto aos pequenos negócios orientações e aplicação de ferramentas para a criação e implantação de soluções inovadoras nestas empresas, em consonância à Instrução Normativa 59 do Sebrae NA – Bolsas de Estímulo à Inovação e referenciais complementares.

2.2. O presente edital apresenta nas seções subsequentes as disposições para inscrição e seleção de candidatos às vagas de 400 Bolsas de Extensão Tecnológica Produtividade para graduados (N4 – BET) e às vagas de 40 Bolsas de Extensão Tecnológica Produtividade para pós-graduados (N6-BET), para atuação no Estado de São Paulo.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE NA.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pelo SEBRAE SP e pela Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA. – ME, o qual compreende as seguintes etapas:

4.1.1. ETAPA 1: Análise Documental;

4.1.2. ETAPA 2: Avaliação de Conhecimento;

4.1.3. ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil.

4.2. As bolsas terão a duração de até 23 (vinte e três) meses, com atuação em campo. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

4.4. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI - Produtividade a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

4.5. A renovação, suspensão ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, conforme interesse e/ou disponibilidade financeira do SEBRAE SP.

4.6. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE SP.

4.7. O SEBRAE SP atua como fomentador de iniciativas e projetos de desenvolvimento local que envolvem pequenas empresas em setores, segmentos, cadeias produtivas, arranjos produtivos, municípios de interesse turístico, entre outros critérios. Assim sendo, o SEBRAE SP indicará ao Bolsista, municípios e regiões para prospecção e atendimento das empresas do ALI - Produtividade, de interesse e prioridade estratégica, do próprio SEBRAE SP e de seus Escritórios Regionais, para atendimento às empresas. A lista de municípios contempladas pelo atendimento do SEBRAE SP está no Anexo VI.

4.8. O SEBRAE SP poderá realizar o remanejamento dos candidatos, nas vagas existentes, nos Escritórios Regionais, conforme especificado no quadro do item 7.1, considerando a ordem de classificação do Bolsista.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante aceites automáticos dos candidatos na plataforma ou sistema de

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

seleção, autodeclarações dos candidatos e pela apresentação dos documentos pertinentes solicitados neste Edital, que deverão ser apresentados pelo candidato (a). Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE SP adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

5.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

5.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4	Ser Graduado (a). Para atividade de extensão conforme metodologia do ALI Produtividade.	5.000,00
			N6	Ser Pós-Graduado (a). Para atividade de extensão a Bolsistas, conforme metodologia do ALI Produtividade.	6.500,00

5.3.1. DO CANDIDATO BOLSISTA BET – N4

5.3.1.1. O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica completa e finalizada, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência como profissional de pelo menos, 6 (seis) meses em gestão e/ou empreendedorismo e/ou inovação e/ou pequenos negócios e/ou outra área de atuação empresarial e/ou institucional;
- c) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas presenciais as empresas;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- f) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) Ter residência ou disponibilidade de residir no estado de São Paulo;

5.3.1.2. As atribuições do Bolsista BET – N4 serão:

- a) Prospectar microempresas e empresa de pequeno porte, para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto, conforme metodologia definida, podendo a duração e o número de empresas ser alterada para mais ou para menos, de acordo com a coordenação do Projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o Ecossistema de Inovação;
- q) Elaborar sua própria agenda de trabalho, pertinente à metodologia, com a empresa atendida;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- r) Dispor de ferramentas (ferramentas digitais, metodologias, práticas, controles, etc.) necessárias às melhorias das empresas que estiver atendendo;
- s) Informar para a empresa atendida agendas, eventos, soluções, programas, projetos complementares, com conteúdos de gestão, tecnologia, crédito e acesso a mercados, que estejam disponíveis pelo SEBRAE SP ou por outros atores do Ecosistema de Inovação, naquela Regional a fim de facilitar o processo de melhoria transformação da empresa para implantar a Inovação;
- t) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 (um) artigo e 1(um) estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas atendidas;
- u) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- v) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos na metodologia ALI Produtividade.

5.3.2. DO CANDIDATO BOLSISTA BET - N6

5.3.2.1. O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, completa, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em gestão e/ou empreendedorismo e/ou inovação e/ou pequenos negócios e/ou outra área de atuação empresarial e/ou institucional;
- c) ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.

5.3.2.2. As atribuições do bolsista BET - N6 serão:

- a) Orientação de até 10 (dez) bolsistas N4, na elaboração de 1 (um) artigo e 1 (um) estudo de caso (excepcionalmente o Sebrae pode, a título de ajustes do ALI Produtividade, solicitar a alteração do número de bolsistas N4 a serem orientados.);
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 (dois) artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- d) Participação de reuniões, capacitações e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o Ecossistema de Inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
- g) Orientação, acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e das atividades de campo dos bolsistas N4;
- h) Realização de trocas de experiência junto aos bolsistas;
- i) Mentoria para os bolsistas no uso e aplicação de ferramentas de Inovação para implantação do processo de inovação nas empresas atendidas;
- j) Mentoria aos bolsistas N4 sobre a atribuição de informar a grade de agendas, eventos, soluções, programas, projetos complementares, com conteúdos de gestão, tecnologia, crédito e acesso a mercados, que estejam disponíveis pelo SEBRAE SP ou por outros atores do Ecossistema de Inovação, naquela Regional, a fim de facilitar o processo de melhoria transformação da empresa para implantar a Inovação;
- k) Orientação aos bolsistas e validação das informações inseridas em sistema informatizado de monitoramento e gestão, definido como padrão pelo Sebrae.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1. Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades do projeto ALI – Produtividade.

6.2. No caso de desligamento por definição do SEBRAE SP, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento.

6.3. Casos fortuitos ou não previstos neste Edital serão analisados separadamente pelo SEBRAE SP.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 440 (quatrocentas e quarenta) vagas de bolsistas, com vigência de até 23 meses (vinte e três) de atuação em campo, conforme tabela abaixo.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

ESCRITÓRIO REGIONAL	CÓD. VAGA - BET N4	QUANTIDADE DE VAGAS - BET N4	CADASTRO RESERVA - BET N4	CÓD. VAGA - BET N6	QUANTIDADE DE VAGAS - BET N6	CADASTRO RESERVA - BET N6
Baixada Santista	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 01	15	45	ALI PRODUTIVIDADE N6 - 01	40	120
Bauru	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 02	15	45			
Campinas	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 03	15	45			
Capital Centro	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 04	15	45			
Capital Leste I	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 05	15	45			
Capital Norte	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 06	15	45			
Capital Oeste	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 07	15	45			
Capital Sul	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 08	15	45			
Grande ABC	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 09	15	45			
Guarulhos	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 10	15	45			
Osasco	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 11	15	45			
Ribeirão Preto	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 12	15	45			
São José do Rio Preto	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 13	15	45			
São José dos Campos	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 14	15	45			
Sorocaba	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 15	15	45			
Capital Leste II	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 16	12	36			
Alto Tietê	ALI PRODUTIVIDADE N4 - 17	12	36			

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

Araçatuba	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 18	12	36			
Araraquara	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 19	12	36			
Franca	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 20	12	36			
Jundiaí	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 21	12	36			
Marília	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 22	12	36			
Piracicaba	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 23	12	36			
Presidente Prudente	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 24	12	36			
São Carlos	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 25	12	36			
Barretos	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 26	7	21			
Botucatu	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 27	7	21			
Guaratinguetá	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 28	7	21			
Ourinhos	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 29	7	21			
São João da Boa Vista	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 30	7	21			
Sudoeste Paulista	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 31	7	21			
Vale do Ribeira	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 32	6	18			
Votuporanga	ALI PRODUTIVI DADE N4 - 33	7	21			
TOTAL		400	1200		40	120

7.2. Os candidatos às bolsas deverão residir no estado de São Paulo.

7.3. Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

7.3.1. Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e Microsoft office em versão atual e suporte a Java;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

7.3.2. Transporte e/ou com veículo próprio (desde que habilitado com CNH ativa e válida), e/ou qualquer transporte de passageiro rodoviário, como táxi, carro de aplicativo, ônibus intermunicipal, entre outros, que permita o Bolsista atender presencialmente aos clientes;

7.3.3. Materiais de expediente que possam auxiliar o atendimento as MEs e EPPs;

7.3.4. Providências para sua própria alimentação durante as atividades de campo.

7.4. O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite de 08 de Julho de 2022 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE SP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos junto ao ambiente virtual, à plataforma ou sistema designados.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O SEBRAE SP dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

8.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.6. O candidato deverá se inscrever para um único edital do SEBRAE SP (ALI-Produtividade ou ALI-Rural) e uma única vaga (N4 ou N6). No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e a região de atuação, descritos no item 7.1, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.7. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

8.8. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos devem considerar como termo de aceite todos os anexos.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

8.9. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>. Caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

8.10. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato **PDF**, ou em **drive virtual** e o link deverá ser disponibilizado no e-mail documentacao_sebraesp@concepcaoconcursos.com.br. Caso este processo não seja observado ou o link esteja bloqueado ou solicitando autorização de acesso o candidato será desclassificado.

8.11. No ato da inscrição no Processo Seletivo deverá enviar para o email documentacao_sebraesp@concepcaoconcursos.com.br os seguintes documentos:

8.11.1. Comprovação documentos gerais (cópias simples):

- a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes;
- b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe);
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone) e/ou carta de compromisso de mudança no anexo II.

8.11.2. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, conforme definido no item 5. dos requisitos e condições de elegibilidade:

8.11.2.1. Declarações de comprovação de experiência em empresa

- a) No documento deverá constar as informações e CNPJ da empresa. Deve ser assinado, em caso de assinatura física, deve constar o carimbo da empresa ou assinatura eletrônica e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período, e/ou

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

- b) Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho. e/ou
- c) Para o candidato que atua ou atuou em empresa pública, sociedade de economia mista e órgãos públicos: Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, ACRESCIDA de cópia simples da nomeação no Diário Oficial da União, ou do Estado ou do Município.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

8.11.2.2. Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI) - No caso de candidato que já atuou como Agente Local de Inovação (ALI) a documentação comprobatória deverá ser solicitada a comprovação do Cnpq, caso tenha atuado como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI), e/ou;

8.11.2.3. Declaração de experiência como empresário – Para o candidato que atua ou atuou como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada fornecer Contrato social ou Requerimento do empresário ou certificado MEI (Microempreendedor individual) da instituição e cartão CNPJ.

8.11.3. Declaração de Equipamentos: que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com Microsoft office em versão atual e suporte a Java;

8.11.4. Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:

- a) Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga;
- b) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas;
- c) Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga;
- d) Não ser empregado do Sistema SEBRAE;
- e) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 23(vinte e três) meses.

8.11.5. Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais, conforme as normas estabelecidas pela LGPD no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

8.11.6. Termo de Aceite do software de seleção utilizado pela Concepção - todos os candidatos deverão autorizar as condições vinculadas aos softwares utilizados no processo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

8.11.7. Comprovação de escolaridade (cópias simples)

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a; data de Colação de Grau, para os candidatos do nível N4 e N6.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- b) diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização, para os candidatos do nível N6;
- c) o comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação;
- d) o documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado;
- e) a não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo;
- f) os candidatos não eliminados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE SP a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

9.2. O SEBRAE SP não atenderá nenhum candidato e nem disponibilizará informações sobre o processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

9.3. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

9.3.1. ETAPA 1: Análise Documental – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade escolhido pelo candidato para sua inscrição;
- b) os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

c) não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos enviados para o email documentacao_sebraesp@concepcaoconcursos.com.br após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital;

d) todos os candidatos inscritos deverão enviar para o email documentacao_sebraesp@concepcaoconcursos.com.br, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital;

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

e) se o candidato tiver mais de uma graduação, contará apenas uma graduação para efeito de pontuação.

f) Para graduação nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas serão somados 2 pontos à nota da 1ª Etapa, desde que o candidato não ultrapasse a pontuação máxima de 100 (cem pontos):

- Administração ou áreas afins;
- Ciência da Computação ou áreas afins;
- Ciências Contábeis;
- Design;
- Economia;
- Engenharias;
- Sistemas de Informação ou áreas afins;
- Turismo.

9.3.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatória e classificatória

a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

b) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Língua Portuguesa, Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

Prova Objetiva- Conteúdo	Nº de questões	Total de Pontos
Lingua Portuguesa	10	10
Conhecimentos Gerais em: Empreendedorismo Inovação Sustentabilidade Manual de OSLO; 3ª Edição; Pesquisa GEM – Edição 2019 Conhecimento do SEBRAE Conhecimento do SEBRAE Ambiente e gestão dos pequenos negócios Empreendedorismo Gestão por indicadores Produtividade Lei complementar 123 (pequena empresa) Marco legal da inovação Ecossistema de inovação – MEI Tools	30	45
Conhecimentos Especificos em: Produtividade Marco Legal da Inovação Design Sprint Job To Be Done (JBTD) Prototipagem – produtos, serviços e processos Gestão de Indicadores Métodos Ágeis	10	15
Total	50	70

c) **Fase 2 - Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos 	5
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	5

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

Estrutura de Texto	✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias.	5
Aspectos Gramaticais	✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal.	5
Conhecimento Técnico do tema	✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado. – TEMA Conforme modalidade baseado no Conteúdo Programático Específico – Anexo I	5
	TOTAL	30

- d) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 60% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva;
- e) Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam e microfone, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;
- f) Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna;
- g) Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva;
- h) Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) da prova objetiva;
- i) O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo;
- j) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - REDAÇÃO** (15 pontos);
- k) O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo;
- l) A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos);
- m) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas;
- n) O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

01 hora;

o) O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail **concepcao@concepcaoconcursos.com.br**;

p) Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção;

q) Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta);

r) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA;

s) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.

t) O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Processo Seletivo;

u) Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção;

v) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Edital de convocação para essa etapa;

w) Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta;

x) O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>;

9.3.3. ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil – de caráter eliminatório e classificatório

a) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na Etapa 2: Avaliação de Conhecimento – de caráter eliminatório e classificatório.

b) A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada por meio de uma ferramenta on-line de mercado, personalizada exclusivamente para este Processo Seletivo.

c) A seleção dos candidatos será realizada em formato de jogo virtual de enigmas para avaliação de perfis e performance individual dos participantes nos critérios de tomada de decisão, tolerância a riscos, resolução de problemas, gestão de recursos, reação a mudanças; e performance em grupo para avaliar os critérios de entrega, papel no time, iniciativa, processo e interação.

d) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

- e) Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL – os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por regional.
- f) Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- g) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.
- h) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- i) As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- j) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- k) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- l) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- m) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- n) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

10.1.1. Maior nota nos requisitos da Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.

10.1.2. Maior nota nos requisitos da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos (Fase 1 e 2)

10.1.3. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior experiência.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Conceção Consultoria www.concepcaoconcursos.com.br, por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando o resultado da Etapa 1 Análise Documental, as notas da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimento, da Etapa 3 – Habilidades e Perfil e a nota final com classificação por Modalidade e Regional, caso haja, na data definida no cronograma, item 12 deste Edital de seleção.

11.2. Será divulgada lista nominal de até 440 candidatos aptos a iniciar as atividades de campo nos municípios definidos no item 7.1 deste Edital.

11.3. O cadastro reserva será de até 3 (três) vezes o número de vagas definidos para a atividade de campo, respeitando a classificação final. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas.

11.4. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE SP, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, conforme orientação do SEBRAE SP, em ambiente, sistema padrão ou plataforma a ser indicada pelo SEBRAE SP.

11.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 23 (vinte e três) meses, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:

11.5.1. Desistência dos primeiros classificados ou;

11.5.2. Desligamento do bolsista ou;

11.5.3. Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site www.concepcaoconcursos.com.br em que será realizada a inscrição conforme segue, em datas prováveis. As datas poderão sofrer alteração, a depender das necessidades de ajuste do Sebrae SP.

ETAPA	DATA
Início das inscrições	07/06/2022
Encerramento das inscrições	08/07/2022
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	07/06/2022 à 09/07/2022
Publicação da lista de inscritos	11/07/2022
Publicação do Resultado da 1ª Etapa Análise Documental	20/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da 1ª Etapa Análise Documental	21/07/2022 até às 18h

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa Análise Documental	27/07/2022
Convocação para realização da 2ª Etapa Avaliação de Conhecimentos - plataforma a ser divulgada	27/07/2022
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	31/07/2022
Divulgação do gabarito	31/07/2022 – após as 18h
Prazo para recebimento de recurso do Gabarito	01/08/2022 até às 18h
Publicação do Resultado da 2ª Avaliação de Conhecimentos	09/08/2022
Prazo para recebimento de recurso da 2ª Etapa Avaliação de Conhecimentos	10/08/2022 até às 18h
Publicação do Resultado Final da 2ª Avaliação de Conhecimentos	13/08/2022
Convocação para a realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	13/08/2022
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	15 e 16/08/2022h
Publicação do Resultado da 3ª Etapa Avaliação de Habilidades e Perfil	17/08/2022 após as 18h
Prazo para recebimento de recurso da 3ª Etapa Avaliação de Habilidades e Perfil	18/08/2022 até às 18h
Publicação do Resultado Final da 3ª Etapa Avaliação de Habilidades e Perfil	22/08/2022
Resultado Final	22/08/2022
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	A partir de 22/08/2022 após a publicação do resultado final
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados	Dia 01/09/2022

12.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link “Recursos”, no site: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por este canal.

12.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (etapas, datas e/ou horários) serão desconsideradas.

12.4. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. As dúvidas e deverão ser encaminhadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

12.6. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

13.1.1. Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Projeto ALI - Produtividade;

13.1.2. Atender às convocações do Sebrae;

13.1.3. Assinar o Plano de Trabalho;

13.1.4. Executar o Plano de Trabalho;

13.1.5. Elaborar sua agenda de atividades;

13.1.6. Informar, dentro da pertinência de necessidades da empresa atendida, outros eventos, soluções, programas, projetos, iniciativas do Sebrae e de parceiros, para facilitar ao empresário (a) o impacto da Inovação e melhoria em processos da empresa.

13.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Projeto ALI - Produtividade, cabendo ao SEBRAE SP a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo.

14.3. O SEBRAE SP não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

14.4. Fica assegurado ao SEBRAE SP o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

14.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

14.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado devidamente.

14.8. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo SEBRAE SP.

São Paulo, 07 de Junho de 2022.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br>

✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;

✓ Pesquisa GEM – Edição 2019

✓ Conhecimento do SEBRAE

✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios

✓ Empreendedorismo

✓ Gestão por indicadores

✓ Produtividade

✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)

✓ Marco legal da inovação

✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação

✓ Produtividade

✓ Marco Legal da Inovação

✓ Design Sprint

✓ Job To Be Done (JBTD)

✓ Prototipagem – produtos, serviços e processos

✓ Gestão de Indicadores

✓ Métodos Ágeis



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU COMPROMISSO DE MUDANÇA

DECLARO para os devidos fins que resido no estado de São Paulo ou que a partir do momento da assinatura do Termo de Outorga estarei residindo no estado de São Paulo, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____/____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista ALI Produtividade, declaro estar ciente da necessidade de dispor de um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e Microsoft Office - texto, planilha e apresentações - atualizados e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE
ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista ALI Produtividade, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga, sendo a exceção a descrita no edital para bolsista N6;
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE a partir da data da assinatura do Termo de Outorga.
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 23 meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____/____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar deste edital do ALI Produtividade, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
4. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/__, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

ANEXO VI

Tabela das cidades de Abrangência

CÓD. VAGA	ESCRITÓRIO REGIONAL	REGIÃO (MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS)
ALI 01	Baixada Santista	Bertioga; Cubatão; Guarujá; Itanhaém; Mongaguá; Peruíbe; Praia Grande; Santos; São Vicente
ALI 02	Bauru	Agudos; Arealva; Avaí; Balbinos; Bariri; Barra Bonita; Bauru; Bocaina; Boracéia; Borebi; Cabrália Paulista; Cafelândia; Dois Córregos; Duarte; Guaiçara; Guarantã; Iacanga; Igarapu do Tietê; Itaju; Itapuá; Jaú; Lençóis Paulista; Lins; Lucianópolis; Macatuba; Mineiros do Tietê; Paulistânia; Pederneiras; Pirajuí; Piratininga; Pongai; Presidente Alves; Promissão; Reginópolis; Sabino; Ubirajara; Uru
ALI 03	Campinas	Águas de Lindóia; Amparo; Arthur; Nogueira; Campinas; Conchal; Cosmópolis; Engenheiro Coelho; Holambra; Hortolândia; Indaiatuba; Jaguariúna; Lindóia; Monte Alegre do Sul; Monte Mor; Paulínia; Pedreira; Santo Antônio de Posse; Serra Negra; Socorro; Sumaré; Valinhos; Vinhedo
ALI 04	Capital Centro	São Paulo
ALI 05	Capital Leste I	São Paulo
ALI 06	Capital Norte	São Paulo
ALI 07	Capital Oeste	São Paulo; Caieiras; Francisco Morato; Franco da Rocha
ALI 08	Capital Sul	São Paulo
ALI 09	Grande ABC	Mauá; Ribeirão Pires; Rio Grande da Serra; Santo André; São Bernardo; Diadema
ALI 10	Guarulhos	Santa Isabel; Arujá; Guarulhos; Mairiporã; Atibaia; Bom Jesus dos Perdões; Nazaré Paulista; Piracaia; Joanópolis
ALI 11	Osasco	Barueri; Carapicuíba; Cotia; Embu das Artes; Embu-Guaçu; Itapeverica da Serra; Itapevi; Jandira; Juquitiba; Osasco; Piraporado Bom Jesus; Santana de Parnaíba; São Lourenço da Serra; Taboão da Serra; Vargem Grande Paulista;
ALI 12	Ribeirão Preto	Altinópolis; Barrinha; Brodowski; Cajuru; Cássia dos Coqueiros; Cravinhos; Dumont; Guariba; Guataporá; Jaboticabal; Jardinópolis; Luis Antonio; Monte Alto; Orlândia; Pitangueiras; Pontal; Pradópolis;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

		Ribeirão Preto; Sales de Oliveira; São Simão; Serra Azul; Serrana; Sertãozinho; Santa Cruz da Esperança; Santa Rosa do Viterbo; Santo Antonio da Alegria; Vista Alegre do Alto;
ALI 13	São José do Rio Preto	Adolfo; Bady Bassitt; Bálsamo; Catanduva; Catiguá; Cedral; Elisiário; Guapiaçu; Ibirá; Ipiguá; Irapuã; Itajobi; Jaci; José Bonifácio; Marapoama; Mendonça; Mirassol; Mirassolândia; Monte Aprazível; Neves Paulista; Nipoã; Nova Aliança; Nova Granada; Novais; Novo Horizonte; Olímpia; Onda Verde; Orindiúva; Palestina; Palmares Paulista; Paulo de Faria; Pindorama; Planalto; Poloni; Potirendaba; Sales; São José do Rio Preto; Santa Adélia; Tabapuã; Tanabi; Ubarana; Uchoa; União Paulista; Urupês; Zacarias
ALI 14	São José dos Campos	São José dos Campos; Taubaté; Jacareí; Caçapava; Tremembé; São Luiz do Paraitinga; Natividade da Serra; Redenção da Serra; Lagoinha; Caraguatatuba; Ubatuba; São Sebastião; Ilhabela; Igaratá; Santa Branca; Monteiro Lobato; Jambeiro; Paraibuna;
ALI 15	Sorocaba	Alambari; Alumínio; Angatuba; Araçariguama; Araçoiaba da Serra; Boituva; Capela do Alto; Cerquilha; Cesário Lange; Guareí; Ibiúna; Iperó; Itapetininga; Itu; Mairinque; Piedade; Pilar do Sul; Porto Feliz; Salto; Salto de Pirapora; São Miguel Arcanjo; São Roque; Sarapuí; Sorocaba; Tapiraí; Tatuí; Tietê; Votorantim
ALI 16	Capital Leste II	São Paulo
ALI 17	Alto Tietê	Mogi das Cruzes; Biritiba Mirim; Ferraz de Vasconcelos; Guararema; Itaquaquecetuba; Poá; Salesópolis; Suzano
ALI 18	Araçatuba	Alto Alegre; Andradina; Araçatuba; Avanhandava; Barbosa; Bento de Abreu; Bilac; Birigüi; Braúna; Brejo Alegre; Buritama; Castilho; Clementina; Coroados; Gabriel Monteiro; Glicério; Guaraçai; Guararapes; Ilha Solteira; Itapura; Lavínia; Lourdes; Luiziânia; Mirandópolis; Murutinga do Sul; Nova Independência; Penápolis; Pereira; Barreto; Piacatu; Rubiácea; Santópolis do Aguapeí; Santo Antônio do Aracanguá; Sud Mennucci; Suzanápolis; Valparaíso
ALI 19	Araraquara	Araraquara; Américo Brasiliense; Boa Esperança do Sul; Borborema; Candido Rodrigues; Dobrada; Fernando Prestes; Gavião Peixoto; Ibitinga; Itápolis; Matão; Motuca; Nova Europa; Rincão; Santa Ernestina; Santa Lúcia; Tabatinga; Taquaritinga; Trabiçu
ALI 20	Franca	Aramina; Batatais; Buritizal; Cristais Paulista; Franca; Guará; Igarapava;
		Itirapuã; Ituverava; Jiquara; Miguelópolis; Nuporanga; Patrocínio; Paulista; Pedregulho; Restinga; Ribeirão Corrente; Rifaina; São Joaquim da Barra; São José da Bela Vista
ALI 21	Jundiaí	Bragança Paulista; Cabreúva; Cajamar; Campo Limpo Paulista; Itatiba; Itupeva; Jarinu; Jundiaí; Louveira; Morungaba; Pedra Bela; Pinhalzinho; Tuiuti; Vargem; Várzea Paulista;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

ALI 22	Marília	Álvaro de Carvalho; Bastos; Cruzália; Gália;Herculândia; Lupércio; Ocaucú; ParaguaçuPaulista; Pompéia; Rinópolis; Alvinlândia; Borá; Echaporã; Garça; Iacri; Lutécia; Oriente; Parapuã; Quatá; Tarumã; Assis; Cândido Mota; Florínea; Guaimbê; Júlio Mesquita; Marília; Palmital; Platina; Quintana; Vera Cruz; Arco Íris; Campos Novos Paulista; Fernão; Getulina; Ibirarema; Maracaí; Oscar Bressane; Pedrinhas Paulista; Queiroz; Tupã;
ALI 23	Piracicaba	Águas de São Pedro; Americana; Capivari; Charqueada; Elias Fausto; Ipeúna; Iracemópolis; Limeira; Mombuca; Nova Odessa; Piracicaba; Rafard; Rio das Pedras; Saltinho; Santa Bárbara D'Oeste; Santa Maria da Serra; São Pedro;
ALI 24	Presidente Prudente	Adamantina; Alfredo Marcondes; Álvares Machado; Anhumas; Caiabu; Caiuá; Dracena; Emilianópolis; Estrela do Norte; Euclides da Cunha Paulista; Flora Rica; Flórida Paulista; Iepê; Indiana; Inúbia Paulista; Irapuru; João Ramalho; Junqueirópolis; Lucélia; Marabá Paulista; Mariápolis; Martinópolis; Mirante do Paranapanema; Monte Castelo; Nantes; Narandiba; Nova Guataporanga; Osvaldo Cruz; Ouro Verde; Pacaembu; Panorama; Paulicéia; Piquerobi; Pirapózingo; Pracinha;Presidente Bernardes; Presidente Epitácio; Presidente Prudente; Presidente Venceslau; Rancharia; Regente Feijó; Ribeirão dos Índios; Rosana; Sagres; Salmourão; Sandovalina; São João do Pau D' Alho; Sta Mercedes; Sto Anastácio; Sto Expedito; Taciba; Tarabaí; Teodoro Sampaio; Tupi Paulista;
ALI 25	São Carlos	Araras; Leme; Santa Cruz da Conceição; Porto Ferreira; Pirassununga; Santa Rita do Passa Quatro; Descalvado; Ribeirão Bonito;Dourado; Torrinhã; Brotas; Itirapina; Analândia; Corumbataí; Cordeirópolis; Santa Gertrudes; Rio Claro; Ibaté; São Carlos;
ALI 26	Barretos	Altair; Ariranha; Barretos; Bebedouro; Cajobi; Colina; Colômbia; Embaúba; Guaíra; Guarací; Icém; Ipuã; Jaborandi; Morro Agudo; Monte Azul Paulista; Paraíso; Pirangí; Severínia; Taiuva; Taiacú; Taquaral; Terra Roxa; Viradouro
ALI 27	Botucatu	Anhembi; Bofete; Jumirim; São Manuel; Botucatu; Pereiras; Laranjal Paulista; Arandú; Paranapanema; Avaré; Porangaba;Torre de Pedra; Quadra; Pardinho; Itatinga; Pratânia; Conchas; Areópolis

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 045/2022
Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica
07/06/2022

ALI 28	Guaratinguetá	Aparecida; Arapeí; Areias; Bananal; Cachoeira Paulista; Campos do Jordão; Canas; Cruzeiro; Cunha; Guaratinguetá; Lavrinhas; Lorena; Pindamonhangaba; Piquete; Potim; Queluz; Roseira; Santo Antônio do Pinhal; São Bento do Sapucaí; São José do Barreiro; Silveiras
ALI 29	Ourinhos	Águas de Santa Bárbara; Bernardino deCampos; Canitar; Cerqueira César; Chavantes; Espírito Santo do Turvo; Fatura; Iaras; Ipaussu; Itaí; Manduri; Ourinhos; Óleo; Piraju; Ribeirão do Sul; Sarutaiá; Salto Grande; São Pedro do Turvo; Santa Cruz do Rio Pardo; Taguaí; Tejupá; Taquarituba; Timburi;
ALI 30	São João da Boa Vista	Aguai; Águas da Prata; Caconde; Casa Branca; Divinolândia; Espírito Santo do Pinhal; Estiva Gerbi; Itapira; Itobí; Mococa; Mogi Guaçu; Mogi Mirim; São João da Boa Vista; São José do Rio Pardo; São Sebastião da Gramma; Santa Cruz das Palmeiras; Santo Antônio do Jardim; Tambaú; Tapiratiba; Vargem Grande do Sul;
ALI 31	Sudoeste Paulista	Apiá; Barão de Antonina; Barra do Chapéu; Bom Sucesso de Itararé; Buri; Capão Bonito; Coronel Macedo; Campina do Monte Alegre; Guapiara; Itaoca; Itaberá; Itapeva; Itapirapuã; Paulista; Itaporanga; Itararé; Nova Campina; Ribeira; Ribeirão Branco; Ribeirão Grande; Riversul; Taquarivaí;
ALI 32	Vale do Ribeira	Barra do Turvo; Cajati; Cananéia; Eldorado; Iguape; Ilha Comprida; Iporanga; Itariri; Jacupiranga; Juquiá; Miracatu; Pariqueira- Açu; Pedro de Toledo; Registro; Sete Barras;
ALI 33	Votuporanga	Álvares Florence; Américo de Campos; Aparecida D' Oeste; Aspásia; Auriflama; Cardoso; Cosmorama; Dirce Reis; Dolcinópolis; Estrela D' Oeste; Fernandópolis; Floreal; Gastão Vidigal; General Salgado; Guarani D' Oeste; Guzolândia; Indiaporã; Jales; Macauba; Macedônia; Magda; Marinópolis; Meridiano; Mesópolis; Mira Estrela; Moções; Nhandeara; Nova Canaã Paulista; Nova Castilho; Nova Luzitânia; Ouroeste; Palmeira D'Oeste; Paranapuã; Parisi; Pedranópolis; Pontalinda; Pontes Gestal; Populina; Riolândia; Rubinéia; Santana da Ponte Pensa; São Francisco; São João das Duas Pontes; São João de Iracema; Sebastianópolis do Sul; Santa Albertina; Santa Clara D' Oeste; Santa Fé, do Sul; Santa Rita D'Oeste; Santa Salete; Três Fronteiras; Turiúba; Turmalina; Urânia; Valentim Gentil; Vitória Brasil; Votuporanga;